



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 085/2025.**

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, portador da R.G nº 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **NETCOMET INFRAESTRUTURA E FIBRA OPTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.015.889/0001-34, com sede na Rua Vereador Orêncio Machado Ramos, Nº 45, bairro Centro, em Santo Antônio da Patrulha/RS – CEP: 95.500-000, por seu representante legal, Sr. DANIEL PROVENZI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 944.836.550/00 e portador da C.I. nº 1077908513, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Fernando Bulhões, nº 08, bairro Jaú, em Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 091/2025 e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1 do contrato para definir que a **Vigência do Contrato iniciará no dia 19/06/2025.**

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2025.

---

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**NETCOMET INFRAESTRUTURA E FIBRA OPTICA LTDA**  
DANIEL PROVENZI  
**CONTRATADA**